



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Nº 009/2017

(S01268-201701)

Nos termos do Artigo 33º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, e da Portaria n.º 50/2007, de 9 de janeiro, é emitido o presente alvará de licença à empresa

### **TRIAZA - Tratamento de Resíduos Industriais de Azambuja, S.A.**

Com o NIF 513 556 419, para a instalação localizada na Quinta da Queijeira, Freguesia de Azambuja, concelho de Azambuja, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

#### **Deposição de resíduos não perigosos em aterro**

A realização da operação de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projeto aprovado, ao cumprimento do disposto na Licença Ambiental n.º 463/0.0/2013, de 20 de maio de 2013, e do 1º Aditamento à Licença Ambiental n.º 463/0.0/2013, de 5 de janeiro de 2017, assim como ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente Alvará.

O presente alvará de licença é válido até 20 de maio de 2021.

Lisboa, 7 de fevereiro de 2017.

O Vice-Presidente

Fernando Ferreira